

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano I • Edição Nº 145 • Quinta-feira, 31 de Janeiro de 2013

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 037, DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei Complementar nº 149, de 04 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS**, mat. 670, no cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral Adjunto, na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.

Corumbá, MS, 14 de janeiro de 2013.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do 2º Termo de Apostila ao Contrato Administrativo de Prestação de Fornecimento de Combustíveis, Derivados de Petróleo, com Fornecimento e Instalação, de Tanques, Bombas e Sistema Tecnológico em Regime de Comodato nº 32/2011 – Processo nº. 34.785/2011

PARTES: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS / AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS faz registrar, com base no Art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 as devidas atualizações da dotação orçamentária da Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustíveis, Derivados de Petróleo, com Fornecimento e Instalação, de Tanques, Bombas e Sistema Tecnológico em Regime de Comodato nº 32/2011 – Processo nº. 34.785/2011, em virtude do atendimento a Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012, publicada na edição suplementar do Diário Oficial de Corumbá em 19 de novembro de 2012. Que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá, onde passa a vigorar através Art. 64 sua transferência de recursos orçamentários alocados na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Governo passando a constar a seguinte redação:

27.00 – Secretaria Municipal de Governo.
27.91 – Fundação de Esportes de Corumbá.

27.91.27.812.103.4.170 – Gerenciamento da Fundação de Esporte de Corumbá.
33.90.30.00 – Material de Consumo. (Óleo diesel e gasolina automotiva)
Base Legal: ART. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA: 15/01/2013

Assina: Silvana dos Santos Ricco Ortiz – Diretora Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Extrato do 2º Termo de Apostila ao Contrato Administrativo de Prestação de Fornecimento de Combustíveis, Derivados de Petróleo, com Fornecimento e Instalação, de Tanques, Bombas e Sistema Tecnológico em Regime de Comodato nº 12/2011 – Processo nº. 34.785/2011

PARTES: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO / FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBÁ.

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO faz registrar, com base no Art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 as devidas atualizações da dotação orçamentária, ordenador de despesa, da Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustíveis, Derivados de Petróleo, com Fornecimento e Instalação, de Tanques, Bombas e Sistema Tecnológico em Regime de Comodato nº 12/2011 – Processo nº. 34.785/2011, em virtude do atendimento a Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012, publicada na edição suplementar do Diário Oficial de Corumbá em 19 de novembro de 2012. Que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá, onde passa a vigorar através Art. 64 sua transferência de recursos orçamentários alocados na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Governo passando a constar a seguinte redação:

27.00 – Secretaria Municipal de Governo.

27.91 – Fundação de Esportes de Corumbá.

27.91.27.812.103.4.170 – Gerenciamento da Fundação de Esporte de Corumbá.
33.90.30.00 – Material de Consumo. (Óleo diesel e gasolina automotiva)
Base Legal: ART. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA: 15/01/2013

Assina: Elvécio Zequeto - Diretor Presidente da Fundação de Esporte de Corumbá.

Extrato do 1º Termo de Apostila ao Termo de Cooperação Mútua nº 006/2007 de referente à utilização de mão-de-obra prisional de presos que cumprem pena nos Estabelecimentos Penais de Regime Semi-Aberto, Aberto, aos Liberados Condicionais e aos condenados à Pena Restitutiva de Direitos da Comarca de Corumbá/MS, na prestação de serviços administrativos e gerais

Partes: o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Corumbá

Gerência de Imprensa Oficial

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79300-900

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3461 / 3234-3462

E-mail para encaminhamento de matérias:
diariooficial@corumba.ms.gov.br

Visite o Portal de Notícias
da Prefeitura de Corumbá:
www.corumba.ms.gov.br

Secretarias

Procurador Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Controlador-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Hélio de Lima
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Luiz Mário Preza Romão
Secretaria Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretaria Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretaria Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle



DE GESTÃO PÚBLICA e a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO/MS – AGEPE/MS

Objeto: A Secretaria Municipal de Gestão Pública faz registrar, com base no Art. 65 § 8º da Lei Federal 8.666/93 a atualização na Cláusula Terceira inciso II letra h do Termo de Cooperação Mútua nº 006/2007 referente à utilização de mão-de-obra prisional, em virtude do atendimento a Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012, publicada na edição suplementar do Diário Oficial de Corumbá em 19 de novembro de 2012. Que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá, onde passa a vigorar através do Art. 63 inciso III alínea “a” e Art. 64 inciso I, pertinentes aos recursos alocados na dotação orçamentária da extinta Secretaria Municipal de Finanças e Administração, passando a constar a seguinte redação:

28.00 – Secretaria Municipal de Gestão Pública.

28.10 – Secretaria Municipal de Gestão Pública.

28.10.04.129.102.4.071 – Gerenciamento das Atividades de Gestão Administrativa.

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Base Legal: Art. 65 § 8º da Lei Federal 8.666/93.

Data: 25/01/2013

Assina: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Gestão Pública

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através da Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da Licitação Convite nº 02/2013 – processo nº 877/2013 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, instaurado visando à contratação de empresa de engenharia para execução de pintura decorativa da Passarela do Samba na Avenida General Rondon para o evento “Carnaval 2013” de Corumbá-MS, onde foi adjudicada à empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS VIVI LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF 05.277.288/0001-60, no valor de R\$ 18.985,02 (dezoito mil novecentos e oitenta e cinco reais e dois centavos).

Corumbá-MS, 25 de Janeiro de 2013.

(a) Álvaro Bernardo de Lima – Superintendente de Suprimentos e Serviços.
(a) Luiz Mário Preza Romão – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL N° 07/07/2012

VII – Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação

3ª CONVOCAÇÃO

A Escola de Governo do Corumbá – EGOV, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, torna público que em virtude da desistência de Denilson Rogério dos Santos, convoca: Para desenvolver atividades de Agente de Serviços Operacionais I - Nível III- Rosenil Iris de Souza, Mario Soares Rodrigues e Manoel Anacleto Rodrigues e Agente de Serviços Operacionais II - Nível IV – Renati Ramos Pereira - Piloteiro de Lancha Escolar na Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital nº07/01/2012, a partir da publicação desse Edital

12-Da documentação para Contrato :

2.1-O candidato convocado para a contratação deverá apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos documentos abaixo relacionados:

- a) Registro Geral e Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) cadastramento no PIS/PASEP;
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de residência;
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;
- l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- m) atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- n) declaração de bens;
- o) declaração de acumulação de cargos.
- q) Carteira Profissional para o exercício da função.

2.2-O candidatos apto dentro do número de vagas oferecidas no Edital 07/01/2012, deverá entregar os documentos exigidos, na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 1, Bairro Dom Bosco.

Corumbá, 30 de Janeiro de 2013.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Gestão Pública

SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N° 001 DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

Instaura Tomada de Contas na Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS e Designa Comissão Transitória responsável pela apuração.

Considerando os princípios administrativos da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando que a administração não pode ficar inerte e omissa, sendo um dever realizar a apuração de denúncias;

Considerando que ser imprescindível uma averiguação ampla no que versa folha de pagamento da Secretaria Municipal de Saúde, para identificação de possíveis prejuízos ao erário;

Considerando que o objetivo principal da tomada de contas especial não é outro senão o de proporcionar a autotutela administrativa, possibilitando a transparência, a reparação dos danos porventura causados, evitando reincidência.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Tomada de Contas na folha de pagamento da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS, que tem como finalidade analisar a folha de pagamento, apurar fatos, indicar prováveis irregularidades e responsáveis, bem como verificar a quantificação do dano ao erário.

Art. 2º. Ficam designados para integrar a Comissão de Tomadas de Contas os seguintes servidores:

- **ARISTIDES NUNES DA SILVA FILHO** – Auditor de Serviços de Saúde – Matrícula 2752
- **EDUARDO AGUILAR IUNES** – Analista de Controle Interno – Matrícula 6331.
- **ELIANA HELENA LOPES SARAT TEIXEIRA** – Gestor de Atividades Organizacionais - Matrícula 8346.
- **EMILENE PEREIRA GARCIA** – Subsecretária de Fazenda e Planejamento – Matrícula 5754-1.
- **LENI CUELLAR ANDRADE DE FANOLA PEREZ** – Agente de Atividade de Saúde III – Matrícula 5018.
- **LUIZ MARCOS RAMIRES** – Advogado do Município – Matrícula nº.6460.

Art. 3º. A Comissão será presidida pelo servidor **EDUARDO AGUILAR IUNES** – Analista de Controle Interno – Matrícula 6331.

Art. 4º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da Resolução, para que a Comissão apresente relatório conclusivo acerca dos trabalhos realizados. O prazo poderá ser aditado mediante apresentação de justificativa da Comissão a Secretaria Municipal.

Art. 5º. A Comissão se reunirá 02(duas) vezes na semana para realização dos trabalhos, podendo haver acréscimo conforme decisão da Comissão.

Art. 6º. A Comissão será extinta após a entrega do relatório final.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 30 de janeiro de 2013.

Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto “P” nº. 3 de 01.01.2013

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 049/2011.

PROCESSO N° 37.170/2011.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Bruno Souza Cruz.

OBJETO: O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 21/02/2013, com término em 21/06/2013.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2013.

ASSINAM: Sra. Andréa Cabral Ulle – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Bruno Souza Cruz – Contratado.